

EMPRESA VENCEDORA: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI - CNPJ: 20.227.117/0001-10

QUANTITATIVOS UNIDADES FAMESP

Item - Código - HEB - HBB - MSI - HMA - AME BAURU - AME TUPÃ - AME ITAPE TOTAL

1 - 915908 - 1100 - XXX - XXX - XXX - 2300 - XXX - 130 - 3.530

3 - 143308 - 4000 - 8000 - 3000 - 100 - 500 - 1000 - 200 - 16.800

4 - 9458 - 31000 - 6000 - 5500 - XXX - 200 - XXX - 2000 - 44.700

5 - 899916 - 436000 - 176000 - 53000 - 44000 - 1000 - 1000 - XXX - 711.000

6 - 903500 - 1100 - 1300 - 300 - XXX - XXX - XXX - XXX - 2.700

7 - 907302 - 400 - 300 - 100 - XXX - XXX - XXX - XXX - 800

8 - 1597 - 4000 - 1700 - 1300 - XXX - 1200 - 1300 - 2000 - 11.500

9 - 19933 - 180000 - 150000 100000 10000 - XXX - 30000 - 20000 - 490.000

10 - 909675 - 250000 150000 - 100000 - 10000 - 9000 - 12000 - 11000 - 542.000

1º VIGÊNCIA A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar o prazo previsto em edital, a partir do recebimento Autorização de Fornecimento e/ou Documento Equivalente por parte do fornecedor. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, em perfeitas condições de uso e funcionamento, correndo por conta da detentora da ATA todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4º PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, NÃO SENDO PERMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIOS.

5º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18 / 7 / 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE, de 20 / 11 / 2002.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-FAMESP/BAURU.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-FAMESP/BAURU, constantes do PROCESSO Nº 7196/2023-FAMESP/BAURU, e, em especial, as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação da empresa: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 02.881.877/0004-07; BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 31.498.120/0001-94; HEALTH QUALITY IND. E COM. – LTDA - CNPJ: 05.150.878/0001-27; SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI - CNPJ: 20.227.117/0001-10; FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 24.067.457/0001-81; COTACAO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 58.950.775/0001-08; PROTMED DO BRASIL DESCARTAVEIS - CNPJ: 34.042.779/0001-20 VIGÊNCIA: 11/08/2023 A 11/08/2024.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### DIRETORIA GERAL

Pregão Eletrônico nº 045/2023 – Oferta de Compra Nº 270033000012023OC00012

Processo nº 017/2023-FED.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de novas licenças de Software para acesso remoto, SolarWinds DameWare Remote Support, licenças Out of Maintenance (OOM) do software para acesso remoto, SolarWinds DameWare Remote Support. COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

Em virtude de necessidade de cancelamento da Oferta de Compra nº 270033000012023OC00010, com a consequente substituição pela Oferta de Compra nº 270033000012023OC00012, sem, no entanto, haver alteração na substância do Edital, é o presente pela retificação das datas de 1) início do prazo para envio das propostas eletrônicas e de 2) abertura da sessão pública referentes ao Pregão Eletrônico nº 045/2023 – Oferta de Compra 270033000012023OC00012, de modo que

O PREGOEIRO FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, as alterações que seguem:

Onde SE LÊ “Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 08/08/2023”,

LEIA-SE “Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 11/08/2023”; e

Onde SE LÊ “Data e hora da abertura da sessão pública: 18/08/2023 às 11:30 horas”,

LEIA-SE “Data e hora da abertura da sessão pública: 24/08/2023 às 11:30 horas”

Mantendo-se inalteradas as demais disposições do referido instrumento.

Comissão Julgadora de Licitações, 09 de agosto de 2023

## Concursos

### SEGURANÇA PÚBLICA

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

#### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

#### Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

##### COMUNICADO

Academia de Polícia

“Dr. Coriolano Nogueira Cobra”

Secretaria de Concursos Públicos

Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso à carreira de Médico Legista – ML-1/2022.

A presidência da Comissão torna público o RESULTADO DA PROVA ORAL do candidato ALUIZIO FEITOZA FRAZÃO JUNIOR, RG: 8691477, realizada no dia 25 de julho de 2023, em cumprimento à decisão liminar concedida nos autos do processo nº 1065371-60.2022.8.26.005, da 5ª Vara da Câmara de Direito Público, o qual obteve a nota 70,20.

CONVOCA o candidato, para o EXAME PSICOTÉCNICO, nos termos do previsto no CAPÍTULO XIII, do Edital de Abertura, no dia 13/08/2023 às 14:00 horas (abertura dos portões às 13:00 horas e fechamento às 14:00 horas), local EE PROF ANTONIO LISBOA, Rua Professor Fabio Fanucchi, 425, Jardim São Paulo / São Paulo – SP.

Comunica que o candidato aprovado na fase oral poderá apresentar os títulos de acordo com a regra do Capítulo XII, Seção V, Subseção I, item 12.119 do edital de abertura do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, dias 14, 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2023, das 10 às 17 horas, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reynaldo Porchat nº 219, Cidade Universitária, São Paulo, SP, ala “1”, sala 7.

Nos termos do artigo 22, do Decreto nº 60.449/2014, a prova de títulos é composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do candidato, limitada ao valor máximo de 20 (vinte) pontos, na seguinte conformidade:

12.119.1 Diplomas em cursos de pós-graduação:

12.119.1.1 Doutorado reconhecido ou revalidado: 5 (cinco) pontos, até o limite de 5 (cinco) pontos;

12.119.1.2 Mestrado reconhecido ou revalidado: 4 (quatro) pontos, até o limite de 4 (quatro) pontos;

12.119.1.3 Especialização na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação considerou monografia de final de curso, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2018: 2 (dois) pontos, até o limite de 4 (quatro) pontos;

12.119.2 Livro, de autoria exclusiva do candidato, vinculado às áreas do Direito, da Medicina Legal, da Criminologia ou da Segurança Pública com registro no International Standard Book Number (ISBN): 1 (um) ponto, até o limite de 3 (três) pontos;

12.119.3 Artigo, de autoria exclusiva do candidato, publicada até a data de publicação deste Edital, em revista especializada, com conselho editorial, vinculado às áreas do Direito, da Medicina Legal, da Criminologia ou da Segurança Pública, com registro no International Standard Serial Number (ISSN): 1 (um) ponto, até o limite de 2 (dois) pontos;

12.119.4 Exercício de docência em instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida: 1 (um) ponto por ano de magistério, até o limite de 2 (dois) pontos.

12.120 Os títulos referidos no item 12.119.1 serão comprovados com a apresentação de diploma expedido por escola oficial ou reconhecida, nos termos da legislação correspondente; as publicações referidas nos itens 12.119.2 e 12.119.3, por meio da entrega de exemplar ou cópia, incluída a capa da publicação; e o exercício da docência, referido no 12.119.4, por meio de cópia do contrato de trabalho, carteira de trabalho e previdência social e/ou documento fornecido pela instituição de ensino reconhecida oficialmente.

Outrossim, comunica que, nos termos dos subitens 12.117.1 “as cópias deverão ser apresentadas, pessoalmente ou mediante procuração, com as vias originais dos respectivos títulos para conferência” e, conforme subitem 12.117.2 “não serão recebidos títulos fora do prazo e local estabelecidos”. Os títulos emitidos exclusivamente em forma digital deverão conter a autenticação digital.

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

#### COMANDO GERAL

##### Diretoria de Pessoal

Comunicado Nº DP– 572/312/23

O Diretor de Pessoal torna público que, em cumprimento ao acórdão proferido pela 7ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1016879-71.2021.8.26.0053, reincluiu o candidato BRUNO LOPES VALIM, CPF , INSCRIÇÃO 56880367, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/19, conforme publicação inserida no DOESP nº 89, de 9-5-23, entretanto, foi considerado FALTOSO em etapa subsequente e excluído do certame.

**Retificação nº DP- 3/323/23**

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a retificação do Comunicado nº DP-117/323/23, publicado no DOE nº 52, de 10-8-23, referente a convocação para a Etapa dos Exames de Conhecimento do Edital nº DP-1/321/23, destinado ao provimento de cargos de Aluno-Oficial PM, de como constou:

“Código do Local de Aplicação - Local de Aplicação

1015 - UNIP CAMPUS MARQUÊS DE SÃO VICENTE PRÉDIO A 6º ANDAR

Av. Marques De Sao Vicente, 3001

Água Branca

Sao Paulo – SP”

para:

“Código do Local de Aplicação - Local de Aplicação

1015 - UNIP CAMPUS MARQUÊS DE SÃO VICENTE PRÉDIO B 2º ANDAR

Av. Marques De Sao Vicente, 3001

Água Branca

Sao Paulo – SP”.

## CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO: 010.00000157/2023-01

ASSUNTO: RESPOSTA AOS RECURSOS ENVIADOS REFERENTES À ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS EDITAL PROAC Nº 40/2023 - Eventos Culturais / Produção e Realização de Mostra, Festival, Conferência , Seminário ou Premiação

A Comissão de Seleção do Edital nº 40/2023, seguiu rigorosamente os critérios de avaliação do Edital, estabelecidos pelo item VII - Critérios e Notas para a Análise do Projeto (Parte I – Parâmetros Específicos).

Cumprir informar, conforme item II (Parte II – Parâmetros Gerais), a Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto aos projetos apresentados.

Segue a resposta desta coordenação aos recursos enviados, baseando-se na(s) manifestação (ões) da Comissão de Seleção, bem como no regulamento do Edital:

Num.Inscrição

Nome da Proposta - Nome do Proponente

40/2023-1682.7111.3777 - Festival Jornada da Heroína - 50.489.255 GABRIELA MARTINS RAMOS CASTRO

Em resposta ao recurso apresentado, esclarecemos que o projeto já foi devidamente avaliado pela Comissão de Seleção, que trata-se de um processo seletivo da modalidade concurso e que no momento da avaliação o projeto foi pontuado de acordo com os critérios apresentados no item VII do Edital, bem como documentação encaminhada conforme determina o item 5.6.1. dos (Parâmetros Específicos). Desta forma, mantém-se a nota final publicada.

Num.Inscrição

Nome da Proposta - Nome do Proponente

40/2023-1682.4494.8319 - IV Seminário de Internacionalização das Artes Cênicas Brasileiras - Olhares Instituto Cultural

Em resposta ao recurso apresentado, esclarecemos que o projeto já foi devidamente avaliado pela Comissão de Seleção, que trata-se de um processo seletivo da modalidade concurso e que no momento da avaliação o projeto foi pontuado de acordo com os critérios apresentados no item VII do Edital, bem como documentação encaminhada conforme determina o item 5.6.1. dos (Parâmetros Específicos). Desta forma, mantém-se a nota final publicada.

Num.Inscrição

Nome da Proposta - Nome do Proponente

40/2023-1682.8124.8792 - Festival de Arte Vale do Paraíba - In Totum Planejamento e Gestão de Eventos LTDA

Destacamos que a análise e a seleção dos projetos foram feitas por Comissão de Seleção técnica, devidamente formada por cinco especialistas na área, sendo três da sociedade civil, indicados por entidades do setor cultural e artístico de São Paulo; um da sociedade civil, de notório saber, indicado pela Secretária; e um servidor público, indicado pela Secretária.

A nota do projeto foi definida pelo resultado da média das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em cada um dos 5 (cinco) critérios, ou seja, não se trata de um avaliador por critério, todos os membros que avaliam os projetos obrigatoriamente aplicam sua nota individualmente em cada um dos 5 critérios:

- Qualidade e relevância artística e cultural do projeto,

- Potencial de impacto cultural e na formação de público.

- Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos.

- Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.

- Capacidade de realização e histórico de realizações do proponente.

Deste modo, em resposta ao recurso apresentado, esclarecemos que o projeto foi devidamente avaliado pela Comissão de Seleção em observância aos critérios estabelecidos no item 7.1 (Parâmetros Específicos) do Edital, resultando assim, na média final dos critérios, conforme inscrição efetuada.

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Nome do Proponente

40/2023-1683.4756.7392 - Festival Diversa 4a edição - Audrey Valéria Custódio Silva

A comissão realizou a análise considerando a ampla concorrência entre os projetos. Considerando um universo bastante amplo de projetos apresentados e que mereceu, por parte da Comissão de Seleção, a mesma atenção, analisando todo o conteúdo, para chegar ao exigido no Edital, de forma consensual, chegando ao resultado sempre norteado pelos critérios e valoração estabelecidos no Edital.

Reiteramos que a comissão realizou a análise dos projetos de forma técnica, garantindo sim a igualdade na competição assim como aos demais projetos, independente de sua classificação final.

Deste modo, em resposta ao recurso apresentado, esclarecemos que o projeto foi devidamente avaliado pela Comissão de Seleção em observância aos critérios estabelecidos no item 7.1 (Parâmetros Específicos) do Edital, conforme inscrição efetuada.

Destacamos ainda que a pontuação obtida na avaliação final, foi acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, conforme estabelece o Item 1.2.3

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Nome do Proponente

40/2023-1679.6573.4726 - Festival Cultural V Vai te Emocionar Declaramos Guerra - john wesley de souza freitas

Em resposta ao recurso apresentado, esclarecemos que o projeto já foi devidamente avaliado pela Comissão de Seleção em observância aos critérios estabelecidos no item 7.1 , bem como documentação encaminhada conforme determina o item 5.6.1. dos Parâmetros Específicos.

Destacamos ainda que de acordo com o Item 3.1.1 (Parâmetros Gerais). No recurso não será aceita a apresentação de novos documentos.

Considerando o exposto acima e obedecendo ao disposto no item III (Parâmetros Gerais) do Edital, indefiro os recursos apresentados.

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

PROCESSO: 010.00000136/2023-87

ASSUNTO: ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 01/2023 - Teatro / Produção de Espetáculo Inédito

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 01/2023 –

Teatro / Produção de Espetáculo Inédito

Trata-se da análise da documentação de inscrição enviada de acordo com disposto no item 5.6.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital, dos proponentes selecionados e suplentes.

PROPONENTES SELECIONADOS HABILITADOS:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Tipo do proponente

- Proponente Nome - Proponente Cidade - Cooperado Nome - Cooperado Cidade - Valor da proposta - Cota do interior

1 - 01/2023-1683.0630.6670 - Restinga de Canudos - Pessoa Jurídica - JOSÉ MARIA SILVA LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - São Paulo - ---- - R\$ 100.000,00 - Não

2 - 01/2023-1680.5587.3343 - A Caseira e A Catarina Ou o Processo do Diabo de Ariano Suassuna - Pessoa Jurídica - GURYVA CORDEIRO PORTELA 04310857493 - São Paulo - ---- - R\$ 200.000,00 - Não

3 - 01/2023-1681.4859.9705 - ESTADO DE REVOLTA - Pessoa Jurídica - Associação de Cultura e Cidadania Contadores de Mentira - ACCCM - Suzano - ---- - R\$ 200.000,00 - Sim

4 - 01/2023-1682.9915.0652 - Corpo Intruso - Pessoa Jurídica - Contorno Produções Artísticas Ltda ME - São Paulo - ---- - R\$ 200.000,00 - Não

5 - 01/2023-1683.0578.4406 - A Filha Perdida - Pessoa Jurídica - CONJUNTO DA OBRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIIS LTDA - São Paulo - ---- - R\$ 100.000,00 - Não

6 - 01/2023-1681.7345.0715 - Por que a Desdêmona Amava o Mourou - Pessoa Jurídica - Camila dos Anjos Produções Artísticas - São Paulo - ---- - R\$ 200.000,00 - Não

7 - 01/2023-1682.6460.5279 - 40 anos do incêndio da Vila Socó - Pessoa Jurídica - Coletivo 302 - Cubatão - ---- - R\$ 200.000,00 - Sim

8 - 01/2023-1683.0554.2597 - Ensaio Para Um Adeus Inesperado - Pessoa Jurídica - CASA AZUL PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA - São Paulo - ---- - R\$ 200.000,00 - Não

9 - 01/2023-1679.5980.6844 - E se fôssemos baleias? - Pessoa Jurídica - A Digna produções LTDA - São Paulo - ---- - R\$ 100.000,00 - Não

10 - 01/2023-1682.8976.4104 - Corte Seco - Pessoa Jurídica - Fulano's Produções Artísticas Ltda ME - São Paulo - ---- - R\$ 200.000,00 - Não

11 - 01/2023-1682.5097.4969 - O Filho da Geni - Pessoa Jurídica - Associação dos Artistas - São Vicente - ---- - R\$ 100.000,00 - Sim

12 - 01/2023-1682.6197.9827 - E kaabo, o futuro é preto - Pessoa Jurídica - Insituto Práxis de Educação e Cultura - Franca - ---- - R\$ 200.000,00 - Sim

13 - 01/2023-1682.5298.6433 - TERRAPRETA - Pessoa Jurídica - Helena de Andrade Cerello - São Paulo - ---- - R\$ 200.000,00 - Não

14 - 01/2023-1682.3457.4224 - A Casa de Dona Yayá - Pessoa Jurídica - SOMAH SERVICOS ARTÍSTICOS E TREINAMENTOS LTDA - São Paulo - ---- - R\$ 200.000,00 - Não

15 - 01/2023-1681.3240.4544 - Siameses - Pessoa Jurídica - Estapafúrdia Produções - São Paulo - ---- - R\$ 100.000,00 - Não

16 - 01/2023-1680.2058.9515 - Raiva, Nós Temos Um Cão Que Morde - Pessoa Jurídica - Mariana Teixeira Novais Produções Artísticas EPP - São Paulo - ---- - R\$ 200.000,00 - Não

17 - 01/2023-1682.7554.8250 - FRIDAS FLORES - Cooperativa - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - Ruth MELCHIOR DE ALMEIDA - São Paulo - R\$ 100.000,00 - Não

18 - 01/2023-1682.3441.8829 - Dandara - Pessoa Jurídica - QUASE CINEMA PRODUTORA LTDA - Taubaté - ---- - R\$ 200.000,00 - Sim